



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 05 de março de 2026 às 16:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8071479: RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2026 -  
APROVA O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE AÇÕES DE  
EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE À CLANDESTINIDADE**

ENTIDADE

CONSAD - Cons. Interestadual e Intermunicipal de Mun. de SC, PR e RS, de Seg.  
Alimentar, Atenção a Sanid. Agrop. e Desenvolvimento Local

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8071479>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 07/2026

### APROVA O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE À CLANDESTINIDADE.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ n° 07.242.972/0001-31, torna público que aprovou o seguinte:

Considerando a Portaria n° 62, de 29 de Junho de 2016, emitida pelo Secretário de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual reconhece a equivalência dos Serviços Municipais de Inspeção de Produtos de Origem Animal que compõem o Consórcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local (CONSAD) para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produto de Origem Animal do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

Considerando a Resolução Administrativa n° 22/2020, que institui o Programa SUASA no Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local, e das outras providências;

Considerando a Resolução Administrativa n° 24/2024, que altera a Resolução Administrativa n° 22/2020 que institui o Programa SUASA no Consórcio;

Considerando que o Consórcio é o Órgão Coordenador do Programa e responsável por oferecer suporte técnico aos municípios, seja antes ou após conseguirem a equivalência, monitorando, exigindo e verificando se os serviços de inspeção municipais estão cumprindo com os requisitos estabelecidos para a mesma;

Art. 1° - Aprova o MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE À CLANDESTINIDADE.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLA FERNANDA SANDRI  
Data: 04/03/2026 16:35:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Miguel do Oeste/SC, 04 de março de 2026.

Carla Fernanda Sandri  
Diretora do Programa SUASA

Registra-se e publique-se  
Diretora Administrativa e Financeira  
ELISETE  
SIMIONI:04  
080717962  
Assinado de forma digital por ELISETE  
SIMIONI:04080717  
962  
Dados: 2026.03.05  
16:36:33 -03'00'



## **EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE À CLANDESTINIDADE**

### **1. OBJETIVOS**

#### **1.1 OBJETIVO GERAL**

Proporcionar que alunos, professores e funcionários das Escolas se tornem agentes multiplicadores da Educação Sanitária, através de processos de sensibilização, comprometimento e consciência sanitária, possibilitando um exercício pleno da cidadania com melhoria na qualidade de vida.

Contextualizar a Educação Sanitária nos anos iniciais da Educação Básica é importante porque é durante essa fase que as crianças desenvolvem e criam as suas bases cognitivas e sociais. Ao apresentar temas referentes à saúde, de forma apropriada à idade, pode-se ativar o interesse e a atenção dos alunos, o que favorece a assimilação do conteúdo e o desenvolvimento de condutas positivas relacionadas à saúde.

A abordagem sobre Combate à Clandestinidade integra um conjunto de ações estratégicas voltadas para prevenir, identificar e reduzir práticas irregulares relacionadas à produção, ao processamento e à comercialização de alimentos de origem animal sem inspeção oficial. A clandestinidade representa um desafio significativo para a saúde pública, para a economia local e para a segurança sanitária, pois produtos sem controle higiênico-sanitário podem transmitir doenças, oferecer riscos graves aos consumidores e comprometer a confiança da população no sistema de inspeção.

#### **1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Enriquecer o currículo escolar com a exploração do tema “Educação Sanitária e saúde pública”;

Promover hábitos e posturas voltadas para a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida do cidadão;

Estabelecer parcerias com entidades e órgãos públicos para ampliar os trabalhos e projetos desenvolvidos na Escola;

Identificar e mapear os pontos críticos de risco sanitário relacionados à produção, processamento e comercialização de produtos de origem animal no município.

Fortalecer a fiscalização municipal, por meio de ações coordenadas entre o SIM, Vigilância Sanitária e CONSAD, ampliando a detecção e a inibição de práticas clandestinas.

Promover a regularização de estabelecimentos, oferecendo orientações técnicas, apoio documental e informações sobre requisitos legais e sanitários.

## 2. Documentação de Referência

Constituição Federal:

Art. 6º – Direitos Sociais

Art. 196 – Direito à Saúde

Decreto nº 6.286/2007 – Programa Saúde na Escola (PSE)

Lei nº 7.889/1989 – Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal

Lei nº 9.712/1998 – Organização do SUASA

Decreto nº 9.013/2017 – Novo RIISPOA (Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal)

Instrução Normativa MAPA nº 28 de 15 de maio de 2008 – Institui o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa da Agropecuária (PROESA)

## 3. Definições

**3.1 Educação Sanitária:** conjunto de ações educativas e informativas voltadas para conscientizar a população sobre hábitos de higiene, prevenção de doenças, bem-estar animal, proteção ambiental e segurança alimentar.

**3.2 Combate à Clandestinidade:** medidas legais, educativas e de fiscalização voltadas para impedir a produção, comércio e consumo de alimentos e produtos de origem animal sem inspeção oficial, protegendo a saúde pública, o meio ambiente e os consumidores.

**3.3 POA – Produtos de Origem Animal:** carnes, leite, ovos, pescados, mel e seus derivados.

**3.4 Saúde Pública:** Conjunto de medidas executadas pelo Estado para proteger e promover a saúde de toda a população, prevenindo doenças, prolongando a vida e garantindo o bem-estar físico, mental e social.

**3.5 SIM:** Serviço de Inspeção Municipal.

**3.6 VISA:** Vigilância Sanitária.

## 4. Aplicação

Aplica-se às instituições de ensino da rede pública dos municípios sócios do CONSAD, aos Serviços de Inspeção Municipais, às Secretarias de Educação e à Vigilância Sanitária.

## **5. Usuários Principais**

### **5.1 CONSAD**

Exerce papel central como instância de suporte técnico às ações de educação sanitária e de combate à clandestinidade nos municípios consorciados. Sua função consiste em orientar, padronizar e fortalecer a execução dessas atividades, fornecendo materiais didáticos, metodologias, apoio operacional e acompanhamento técnico aos SIM e às Secretarias Municipais envolvidas.

### **5.2 Secretarias Municipais de Educação**

Desempenham função estratégica na definição de quais escolas serão contempladas com as ações de educação sanitária, uma vez que possuem conhecimento detalhado sobre a organização da rede de ensino, o perfil das unidades escolares e a capacidade de integrar tais atividades ao planejamento pedagógico municipal.

Cabe as Secretarias avaliarem, junto às equipes gestoras das escolas, quais turmas, níveis de ensino e faixas etárias se beneficiam mais das atividades, levando em consideração fatores como: demandas locais, calendário escolar, disponibilidade das equipes, projetos pedagógicos em andamento e especificidades de cada comunidade atendida. A partir dessa análise, a Secretaria seleciona as escolas participantes e articula datas e horários das ações educativas, garantindo que elas ocorram de forma ordenada e compatível com a rotina escolar.

### **5.3 Serviços de Inspeção Municipal**

Desempenham um papel fundamental na estruturação, execução e monitoramento das ações relacionadas à Educação Sanitária e Combate à Clandestinidade. Por sua atuação direta na fiscalização de produtos de origem animal, os SIM possuem conhecimento aprofundado da realidade produtiva local, dos principais pontos de risco sanitário e das dificuldades enfrentadas por produtores, comerciantes e consumidores, isso os coloca em posição estratégica, para orientar políticas educativas, preventivas e fiscalizatórias, no âmbito municipal.

Uma das atribuições dos SIM é fornecer ao CONSAD os cronogramas de atividades previstos em seus Programas de Trabalho, contemplando ações educativas, palestras,

entrevistas e ações conjuntas com a VISA. Esses cronogramas permitem ao consórcio compreender o planejamento anual de cada município, identificar necessidades específicas e promover integração entre as equipes técnicas, garantindo alinhamento metodológico, coerência entre ações e melhor distribuição de recursos.

#### **5.4 Vigilância Sanitária**

Desempenha um papel estratégico na organização e direcionamento das ações de combate à clandestinidade, especialmente no que se refere à definição dos estabelecimentos que devem ser alvo de fiscalização, monitoramento e intervenção. A seleção dos estabelecimentos a serem fiscalizados baseia-se em critérios técnicos, como denúncias da população, histórico de infrações, ausência de licença sanitária, atividade econômica exercida e características de risco associadas ao produto oferecido.

### **6. Procedimentos**

6.1 - Cada SIM elabora o seu cronograma para a realização das atividades de educação sanitária e combate a clandestinidade. O CONSAD compila as informações de todos os municípios e faz um cronograma com todos os municípios.

6.2 - Realizar reuniões online para explanação de como devem ocorrer as atividades ao longo do ano.

6.3 - Definir os conteúdos para as séries iniciais da rede de ensino.

6.4 - O CONSAD deve elaborar material educativo e capacitar os fiscais para a execução das atividades.

### **7. Metodologia**

7.1 Atividades educativas em escolas da rede municipal de ensino.

7.2 Produção e distribuição de materiais impressos e digitais.

7.3 Ações de combate à clandestinidade.

### **8. Materiais e Equipamentos**

**8.1 Veículo para deslocamento entre os municípios.**

Para o deslocamento entre os municípios será utilizado o veículo Fiat Mobi 1.0, de propriedade do CONSAD.

## **8.2 Materiais didáticos**

Serão utilizados materiais didáticos produzidos e impressos pelo CONSAD.

## **8.3 Computador**

Será utilizado um notebook da marca Acer Full HD, de propriedade do CONSAD.

## **8.4 Projetor multimídia**

Será utilizado o projetor multimídia que o estabelecimento disponibilizar.

## **8.5 Espaço físico para as atividades**

## **9. Descrição das atividades**

### **9.1 Palestras em escolas.**

Tem como mensagem principal: “Conscientizar sobre alimentos seguros e inspeção sanitária.

Os fiscais dos SIM serão responsáveis por encaminhar ao CONSAD os cronogramas das atividades de Educação Sanitária e combate a Clandestinidade.

Compete ainda aos fiscais manter articulação direta com a Secretaria Municipal de Educação, a fim de definir e confirmar a data e o horário das atividades, bem como indicar quais escolas participarão, especificando quais turmas das séries iniciais serão envolvidas. Todas as ações serão solicitadas por meio de ofício.

As comunicações entre CONSAD e fiscais serão realizadas através do grupo de WhatsApp “Educação Sanitária e Combate à Clandestinidade.

O fiscal do SIM/POA designará um profissional para realizar as palestras.

O CONSAD fornecerá o material didático.

Todas as ações terão lista de presença, registro de atividades (conforme anexo II) e formulário pré e pós-ação (conforme anexo III) e serão registradas através de imagens para posteriormente serem postadas no grupo de WhatsApp.

### **9.2 Ações conjuntas com a Vigilância Sanitária**

Serão realizadas visitas à estabelecimentos que produzem ou comercializam produtos alimentícios, em companhia do fiscal da VISA e do fiscal do SIM, para que possam ser avaliados: rótulos, datas de validade, selo de inspeção, temperaturas de câmaras frias, salas de manipulação e desossa e freezers, bem como as condições de higiene do local e dos funcionários.

Serão realizadas também atividades de atendimento à denúncias.

As ações serão solicitadas pelos fiscais dos SIM, através de ofício.

Todas as ações terão lista de presença, formulário pré e pós-ação, registro de atividades e serão registradas em imagens para posteriormente serem postadas no grupo de WhatsApp.

### **9.3 Entrevistas**

As entrevistas em veículos de comunicação fazem parte das ações de sensibilização e difusão de informações do programa de educação sanitária e combate à clandestinidade. Por meio de rádios, jornais e mídias digitais, é possível alcançar um público amplo e diversificado, ampliando o impacto das campanhas educativas.

Essas entrevistas permitem divulgar orientações sobre consumo seguro, importância do selo de inspeção, riscos da clandestinidade, ações em andamento e resultados obtidos. Além disso, fortalecem a transparência das atividades e aproximam a população dos órgãos responsáveis pela defesa sanitária, estimulando a participação social e o engajamento comunitário.

## **10. Dos municípios consorciados**

Atualmente, o CONSAD conta com 22 municípios consorciados, distribuídos entre os estados de Paraná (09), Santa Catarina (07) e Rio Grande do Sul (05).

## **11. Disposições Finais**

Esta Instrução de Trabalho deverá ser revisada anualmente ou sempre que houver atualização legislativa.

## 12. Histórico

Versão	Data	Páginas	Natureza da Mudança
01	15/12/2025	11	criação do documento

## 14. Anexos

- **ANEXO I** – Cronograma e municípios participantes
- **ANEXO II**: Registro de ações de educação sanitária ou combate à clandestinidade
- **ANEXO III**: Formulário pré e pós-ação

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE À  
CLANDESTINIDADE**

<b>Município</b>	<b>Mês</b>	<b>Atividade Educação Sanitária</b>	<b>Mês</b>	<b>Atividade Combate à Clandestinidade</b>
Barracão /PR	Outubro	Panfletagem	Abril	Orientação Produtor Clandestino
Campo Erê / SC	Abril	Palestra em Escola	Outubro	Ações com VISA
Sta Izabel do Oeste/ PR	Junho	Entrevistas (radio, TV, etc.)	Maio	Atendimento Denúncias
Tunápolis/ SC	Março	Educação Sanitária (palestra em escola)	Setembro	Comb. à Clandest.
Coronel Vivida /PR	Novembro	Orientação Prod. clandestino	Dezembro	Ações com VISA
Cruzeiro do Iguaçu /PR	Maio	Palestra em Escola	Outubro	Ações com VISA
Derrubadas / RS	Junho	Educação Sanitária (Palestra em escola)	Novembro	Comb. à Clandest.
Dois Vizinhos / PR	Abril	Educação Sanitária (Palestra em escola)	Agosto	Comb. à Clandest.
Guaraciaba / SC	Setembro	Entrevistas (rádio, TV, etc.)	Junho	Ações com VISA
São Bernardino /SC	Julho	Educação Sanitária (Palestra em escola)	Abril	Comb.à Clandest.
Sul Brasil / SC	Agosto	Entrevistas	Outubro	Orient. Prod. Cland.
Seberi / RS	Outubro	Educação Sanitária (Palestra em escola)	Abril	Comb. à Clandest.
Santo Augusto / RS	Março	Postagem	Setembro	Ações com VISA
Realeza / PR	Junho	Entrevistas	Novembro	Ações com VISA
Pinheirinho do Vale / RS	Julho	Palestra BPF (Palestra em escola)	Julho	Ações com a VISA
Pinhal / RS	Maio	Educação Sanitária (Palestra em escola)	Março	Ações com VISA
Marmeleiro / PR	Maio	Entrevistas (rádio, TV, etc.)	Novembro	Atend. Prod. Cland.
Maravilha / SC	Maio	Palestra BPF em estabelecimentos	Setembro	Ações com Visa

Itapejara Do Oeste / PR	Julho	Educação Sanitária (Palestra em escola)	Agosto	Ações com VISA
Guarujá do Sul / SC	Setembro	Educação Sanitária (Palestra em escola)	Julho	Comb. à Clandest.

## ANEXO II – REGISTRO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA OU COMBATE À CLANDESTINIDADE DE POA

Preencher este formulário para cada atividade desenvolvida no âmbito do Programa de Educação Sanitária e Combate à Clandestinidade. O documento abaixo deve ser anexado ao formulário de **Registro de Ações de Educação Sanitária ou Combate à Clandestinidade de POA no campo Ata da ação**, disponibilizado no FAVU:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Local da Atividade: \_\_\_\_\_

Responsável pela Atividade: \_\_\_\_\_

Instituições Parceiras: \_\_\_\_\_

Tipo de Atividade: ( ) Palestra ( ) Ações conjuntas com a VISA ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Público-Alvo: \_\_\_\_\_

Número de Participantes: \_\_\_\_\_

Descrição da Atividade Realizada:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### QUESTIONÁRIO PRÉ E PÓS-AÇÃO

Este questionário deve ser aplicado antes (pré-teste) e após (pós-teste) as ações educativas, com o objetivo de avaliar o nível de conhecimento, percepção e mudança de comportamento dos participantes.

#### **Identificação do Participante**

Município: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Faixa etária: ( ) 07-08 ( ) 09-10 ( ) 10-11

Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino

O questionário refere-se a: ( ) Pré-Ação ( ) Pós-Ação

#### **Perguntas**

1. Você já ouviu falar sobre Educação Sanitária? ( ) Sim ( ) Não

2. Cite um exemplo de prática de higiene importante no preparo de alimentos:

\_\_\_\_\_

3. Você sabe o que são produtos de origem animal clandestinos? ( ) Sim ( ) Não

4. Quais os riscos do consumo de produtos clandestinos para a saúde?

\_\_\_\_\_

5. Você conhece os serviços de inspeção de produtos de origem animal? ( ) Sim ( ) Não

6. Você consumiria um produto sem selo de inspeção? ( ) Sim ( ) Não Justifique:

\_\_\_\_\_

7. Cite uma ação que pode ser feita para combater a clandestinidade:

\_\_\_\_\_

8. Após esta atividade, você se sente mais consciente sobre os riscos do consumo de produtos clandestinos? ( ) Sim ( ) Não

9. O que você mais aprendeu nesta atividade?

\_\_\_\_\_

10. Sugestões para melhorar futuras atividades:

\_\_\_\_\_